


MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

RESOLUÇÃO Nº 002/2007

DE 05 DE MARÇO DE 2007.

ESTABELECE NOVOS VALORES REFERENTES A
DIÁRIAS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Resolução nº 008, de 08 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO o Parecer nº MB - 001/2007 - Gabinete/Assessoria Jurídica/TCM do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios;

PROMULGA seguinte Resolução:

Art. 1º As diárias estabelecidas na Resolução nº 008, de 08 de dezembro de 1994, a partir de 20 de março de 2007, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Para viagens para dentro do Estado, exceto a capital Belém: R\$ 350,00^{350,00} (trezentos e cinquenta reais);

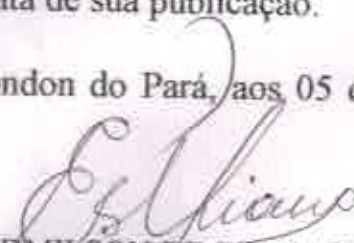
II - Para viagens para fora do Estado, exceto a capital federal e incluso a capital do Estado do Pará: R\$ 500,00 (quinhentos reais); ⁶⁵⁰

⁵⁰⁰ III - Para viagens para a capital federal: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º Esta Resolução Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, aos 05 dias do mês de março do ano de dois mil e sete.


JOSÉ DOS REIS SILVA FILHO
Presidente


EDMILSON DE SOUZA VIANA
1º Secretário


GEDEON RAMOS SILVA
2º Secretário